Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 163 de terça-feira, 22 de agosto de 2023** | **Nº de páginas: 57**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 350/2023** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

● **DECRETO Nº 353/2023** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

● **EDITAL DE CONVOCACAO Nº 039/2023 - PSS Nº 004/2023** - CONVOCAR os candidatos relacionados.

● **EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - FMSI.** - Registro de preços visando aquisições parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos/máquinas, no intuito de suprir as necessidades dos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe.

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** - registro de preços visando aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e suprimentos para a frota de veículos/máquinas, no intuito de suprir as necessidades dos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana,

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** - registro de preços visando aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e suprimentos para a frota de
veículos/máquinas, no intuito de suprir as necessidades dos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana,

● **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - FMASI** - REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de instrumentos musicais, para suprir as necessidades dos órgãos públicos.

● **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - FMASI** - REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de instrumentos musicais.

● **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - FMASI** - REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de instrumentos musicais

● **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - FMSI.** - REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de instrumentos musicais

● **EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - FMASI** - Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotivos, zero quilômetro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - FMASI.** - objeto o registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de
Itabaiana,

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - FMASI.** - Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotivos, zero quilômetro, para
este Fundo Municipal de Assistência Social.

● **PORTARIA Nº 1482/2023.** - Transferir para Inatividade Servidor Efetivo e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1483/2023.** - Transferir para Inatividade Servidor Efetivo e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1484/2023.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1485/2023.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1486/2023.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1487/2023.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

● **PORTARIA Nº 1488/2023.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1489/2023.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1490/2023.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1491/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1492/2023** - Nomeia Assessor Especial e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1493/2023** - Concede Verba de Representação e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 1494/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 350/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 353/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total Geral:	**30.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total Geral:	**30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL Nº 004/2023
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 004/2023 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 004/2023, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Pontuação
05	019	Fernanda Prsicilla Barbosa Silva	06/11/1988	10

1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer **à sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olimpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE,** (mesmo local onde foram realizadas as inscrições)**, nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal,** para assinarem o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo II) e a **Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos** (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.

2ª DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

selo unicef edição 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3[1] e 11.4[2] do Edital nº 013/2022, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.

Itabaiana/SE, em 22 de agosto de 2023.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

[1] A não observância dos prazos e/ou a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.
[2] O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ver rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

ANEXO I

Edital nº 004/2023 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 004/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, venho expressar minha anuência e concordância para edição de contrato para atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, nos moldes da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019, a vigorar a partir de ____ de _____ de 2023, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação (_____), sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

ANEXO II

Edital nº 004/2023 - PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu,_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 004/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 192/2022, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

ANEXO III

Edital nº 004/2023 - PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 004/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 192/2022, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNIO N° 015/2023

OBJETO: Registro de preços visando aquisições parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos/máquinas, no intuito de suprir as necessidades dos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe.
Empresas Interessadas: Nenhuma empresa demonstrou interesse em participar da licitação solicitando o edital via e-mail ou resgatando pessoalmente, no entanto o referido ato convocatório fora disponibilizado para acesso de todos no site da Prefeitura Municipal de Itabaiana (https://itabaiana.se.gov.br/).
Empresas Participantes: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (07.766.048/0002-35); ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45.538.349/0001-10); BAT AUTO LTDA(04.217.440/0001-56); COMERCIAL NOVA ERA LTDA(49.997.888/0001-78); JN PNEUS LTDA (44.472.217/0001-70); JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI (26.207.461/0001-23); LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA (02.678.428/0001-13) MAX AUTOPECAS LTDA (42.856.969/0001-09); MELO PNEUS LTDA (28.995.139/0001-31); O AMIGAO AUTO PECAS LTDA (06.272.446/0001-51); TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA (39.835.214/0001-13)
Valor máximo estimado para a contratação: R$ 2.712.993,85 (dois milhões setecentos e doze mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
Classificação orçamentária: Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação.
Empresas Vencedoras: MELO PNEUS LTDA (28.995.139/0001-31); ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45.538.349/0001-10); BAT AUTO LTDA (04.217.440/0001-56); COMERCIAL NOVA ERA LTDA(49.997.888/0001-78); JN PNEUS LTDA (44.472.217/0001-70); JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI (26.207.461/0001-23); TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA (39.835.214/0001-13); O AMIGAO AUTO PECAS LTDA (06.272.446/0001-51).
Valor Estimado das Proposta: R$ 1.400.124,17 (um milhão e quatrocentos mil cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos)
Homologado em: 22/08/2023

Itabaiana/SE, 22 de agosto de 2023

Odirlei Braga de Menezes
Pregoeiro Oficial

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 referente à *registro de preços visando aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e suprimentos para a frota de veículos/máquinas, no intuito de suprir as necessidades dos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MELO PNEUS LTDA - 28.995.139/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	41,00	Unidade	SPEEDMAX	QH808	R$ 3.195,00	R$ 130.995,00	R$ 5.911,00	R$ 242.351,00	45,9482 %	R$ 2.716,00
Descrição: 1.400/24 L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
2	13,00	Unidade	SPEEDMAX	QH808	R$ 3.195,00	R$ 41.535,00	R$ 5.911,00	R$ 76.843,00	45,9482 %	R$ 2.716,00
Descrição: 1.400/24 L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
7	4,00	Unidade	MALHOTRA (MRL)	R4 - MTU-428	R$ 3.795,00	R$ 15.180,00	R$ 4.626,69	R$ 18.506,76	17,9759 %	R$ 831,69
Descrição: 16.9/28 – 12 TRASEIRO R 4, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
9	18,00	Unidade	SPEEDMAX	L3-E3 - QH-812	R$ 4.190,00	R$ 75.420,00	R$ 6.696,44	R$ 120.535,92	37,4294 %	R$ 2.506,44
Descrição: 17.5/25 16 LONAS L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
263.130,00	**458.236,68**	**42,5777 %**	**R$ 195.106,68**

Fornecedor : ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - 45.538.349/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	4,00	Unidade	RAVO	110/90 -17	R$ 255,99	R$ 1.023,96	R$ 525,67	R$ 2.102,68	51,3021 %	R$ 269,68
Descrição: 110/90 – 17 PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
24	4,00	Unidade	TT ACE	90/90-19	R$ 215,00	R$ 860,00	R$ 353,52	R$ 1.414,08	39,1830 %	R$ 138,52

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: 90/90 – 19 52P PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
						Subtotal Adjudicado: R$ 1.883,96		**Subtotal Orçado: R$ 3.516,76**	**46,4290 %**	**R$ 1.632,80**

Fornecedor : BAT AUTO LTDA - 04.217.440/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	4,00	Unidade	SPEEDMAX	QH611	R$ 1.770,00	R$ 7.080,00	R$ 2.894,31	R$ 11.577,24	38,8455 %	R$ 1.124,31
Descrição: 12.4/R 24 R 1 PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
5	30,00	Unidade	SUPERGUIDER	QH603 R4	R$ 1.099,00	R$ 32.970,00	R$ 2.929,83	R$ 87.894,90	62,4892 %	R$ 1.830,83
Descrição: 12.5/80 – 18 R 4 12 LONAS PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
6	10,00	Unidade	SUPERGUIDER	QH603 R4	R$ 1.099,00	R$ 10.990,00	R$ 2.929,83	R$ 29.298,30	62,4892 %	R$ 1.830,83
Descrição: 12.5/80 – 18 R 4 12 LONAS PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
8	54,00	Unidade	SPEEDMAX	QH812 E-3/L3	R$ 3.210,00	R$ 173.340,00	R$ 6.696,44	R$ 361.607,76	52,0640 %	R$ 3.486,44
Descrição: 17.5/25 16 LONAS L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
10	12,00	Unidade	ADVANCE	G/ ADVANCE TOP L5	R$ 3.993,00	R$ 47.916,00	R$ 6.197,81	R$ 74.373,72	35,5740 %	R$ 2.204,81
Descrição: 17.5/25 16 LONAS L 5, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
12	4,00	Unidade	SPEEDMAX	QH611	R$ 3.719,00	R$ 14.876,00	R$ 4.932,47	R$ 19.729,88	24,6016 %	R$ 1.213,47
Descrição: 18.4/R 30 R 1 PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
16	12,00	Unidade	XBRI	FORZA	R$ 346,99	R$ 4.163,88	R$ 660,12	R$ 7.921,44	47,4353 %	R$ 313,13
Descrição: 205/60 R15 REFORÇADO TERRENO MISTO (ASFALTO – TERRA), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
17	119,00	Unidade	WESTLAKE	CM986	R$ 649,00	R$ 77.231,00	R$ 1.215,03	R$ 144.588,57	46,5856 %	R$ 566,03
Descrição: 215/75 R 17.5 TERRENO MISTO (TERRA – ASFALTO), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
18	39,00	Unidade	WESTLAKE	CM986	R$ 649,00	R$ 25.311,00	R$ 1.215,03	R$ 47.386,17	46,5856 %	R$ 566,03
Descrição: 215/75 R 17.5 TERRENO MISTO (TERRA – ASFALTO), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
19	12,00	Unidade	SPEEDMAX	SPM01	R$ 710,00	R$ 8.520,00	R$ 1.269,17	R$ 15.230,04	44,0579 %	R$ 559,17
Descrição: 235/75 R 17.5 REFORÇADO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
21	10,00	Unidade	ADVANCE	GL283A	R$ 1.599,00	R$ 15.990,00	R$ 3.448,29	R$ 34.482,90	53,6291 %	R$ 1.849,29
Descrição: 275/80 – R 22,5 RADIAL 16 LONAS, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
22	60,00	Unidade	DURABLE	DR877	R$ 1.740,00	R$ 104.400,00	R$ 2.200,13	R$ 132.007,80	20,9137 %	R$ 460,13
Descrição: 275/80 – R 22.5 TERRENO MISTO (ASFALTO - TERRA) BORRACHUDO 16 LONAS, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
23	20,00	Unidade	DURABLE	DR877	R$ 1.740,00	R$ 34.800,00	R$ 2.200,13	R$ 44.002,60	20,9137 %	R$ 460,13
Descrição: 275/80 – R 22.5 TERRENO MISTO (ASFALTO - TERRA) BORRACHUDO 16 LONAS, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
25	12,00	Unidade	SPEEDMAX	STEER	R$ 1.490,00	R$ 17.880,00	R$ 2.061,08	R$ 24.732,96	27,7078 %	R$ 571,08
Descrição: 900/20 TERRENO MISTO (TERRA – ASFALTO), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
29	12,00	Unidade	MAGNUM	MGM900R20	R$ 115,00	R$ 1.380,00	R$ 405,91	R$ 4.870,92	71,6685 %	R$ 290,91
Descrição: CÂMARA DE AR 900/20, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
32	30,00	Unidade	MAGNUM	MGM750R16	R$ 589,99	R$ 17.699,70	R$ 1.097,27	R$ 32.918,10	46,2311 %	R$ 507,28
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 7.50-16 ou 116/114 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
33	130,00	Unidade	IRIS	ECOIRIS	R$ 279,90	R$ 36.387,00	R$ 361,21	R$ 46.957,30	22,5104 %	R$ 81,31
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 65 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
34	12,00	Unidade	IRIS	ECOIRIS	R$ 279,00	R$ 3.348,00	R$ 511,15	R$ 6.133,80	45,4171 %	R$ 232,15
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 70 / Aro R13 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
35	461,00	Unidade	KUMHO	SENSE KR26	R$ 279,00	R$ 128.619,00	R$ 513,04	R$ 236.511,44	45,6182 %	R$ 234,04
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 70 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
36	153,00	Unidade	KUMHO	SENSE KR26	R$ 279,00	R$ 42.687,00	R$ 513,04	R$ 78.495,12	45,6182 %	R$ 234,04
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 70 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
38	120,00	Unidade	HIFLY	HF201	R$ 279,00	R$ 33.480,00	R$ 565,33	R$ 67.839,60	50,6482 %	R$ 286,33

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 185 / Perfil 65 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
40	4,00	Unidade	HIFLY	HF201	R$ 299,00	R$ 1.196,00	R$ 472,63	R$ 1.890,52	36,7369 %	R$ 173,63
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 60 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
42	53,00	Unidade	XBRI	CARGOPLUS 8PR	R$ 349,00	R$ 18.497,00	R$ 1.985,90	R$ 105.252,70	82,4261 %	R$ 1.636,90
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 70 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
43	17,00	Unidade	XBRI	CARGOPLUS 8PR	R$ 349,00	R$ 5.933,00	R$ 1.985,90	R$ 33.760,30	82,4261 %	R$ 1.636,90
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 70 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
45	4,00	Unidade	HIFLY	HF201	R$ 325,00	R$ 1.300,00	R$ 578,02	R$ 2.312,08	43,7735 %	R$ 253,02
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 205 / Perfil 60 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
46	90,00	Unidade	HIFLY	HF201	R$ 320,00	R$ 28.800,00	R$ 641,20	R$ 57.708,00	50,0935 %	R$ 321,20
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 205 / Perfil 60 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
					Subtotal Adjudicado: R$ 894.794,58			**Subtotal Orçado: R$ 1.709.484,16**	**47,6570 %**	**R$ 814.689,58**

Fornecedor : JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	27,00	Unidade	SUPERGUIDER QH601	SUPERGUIDER QH601	R$ 2.550,90	R$ 68.874,30	R$ 5.469,10	R$ 147.665,70	53,3579 %	R$ 2.918,20
Descrição: 19.5/24 – 12 R 4 12 LONAS PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
14	9,00	Unidade	SUPERGUIDER QH601	SUPERGUIDER QH601	R$ 2.550,90	R$ 22.958,10	R$ 5.469,10	R$ 49.221,90	53,3579 %	R$ 2.918,20
Descrição: 19.5/24 – 12 R 4 12 LONAS PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
15	12,00	Unidade	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	R$ 399,99	R$ 4.799,88	R$ 1.029,01	R$ 12.348,12	61,1286 %	R$ 629,02
Descrição: 195/75 R 16C / 8 LONAS RADIAL REFORÇADO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	12,00	Unidade	MASSIMO ROCCIA	MASSIMO ROCCIA	R$ 535,99	R$ 6.431,88	R$ 886,16	R$ 10.633,92	39,5154 %	R$ 350,17
Descrição: 245/70 R 16 REFORÇADO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
48	40,00	Unidade	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	R$ 450,00	R$ 18.000,00	R$ 865,76	R$ 34.630,40	48,0225 %	R$ 415,76
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 225 / Perfil 70 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
50	18,00	Unidade	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	R$ 589,00	R$ 10.602,00	R$ 1.598,07	R$ 28.765,26	63,1430 %	R$ 1.009,07
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 265 / Perfil 70 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
						Subtotal Adjudicado: R$ 131.666,16		**Subtotal Orçado: R$ 283.265,30**	**53,5184 %**	**R$ 151.599,14**

Fornecedor : COMERCIAL NOVA ERA LTDA - 49.997.888/0001-78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
26	6,00	Unidade	CARGO	CARGO	R$ 32,28	R$ 193,68	R$ 32,29	R$ 193,74	0,0309 %	R$ 0,01
Descrição: CÂMARA DE AR 120/80 R18 TRASEIRA, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
27	4,00	Unidade	CARGO	CARGO	R$ 32,98	R$ 131,92	R$ 174,40	R$ 697,60	81,0894 %	R$ 141,42
Descrição: CÂMARA DE AR 90/90 – 19 DIANTEIRA, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
28	6,00	Unidade	CANELLO	CANELLO	R$ 69,99	R$ 419,94	R$ 180,24	R$ 1.081,44	61,1684 %	R$ 110,25
Descrição: CÂMARA DE AR 90/90 R/21 DIANTEIRA, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
30	4,00	Unidade	VULCAN	VULCAN	R$ 46,81	R$ 187,24	R$ 271,34	R$ 1.085,36	82,7485 %	R$ 224,53
Descrição: CÂMARAS DE AR 110/90 – 17 TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
51	8,00	Unidade	MAGGION VIPER	MAGGION VIPER	R$ 319,98	R$ 2.559,84	R$ 338,32	R$ 2.706,56	5,4209 %	R$ 18,34
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 120/80 R18 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
52	8,00	Unidade	MAGGION WINNER	MAGGION WINNER	R$ 137,99	R$ 1.103,92	R$ 223,78	R$ 1.790,24	38,3367 %	R$ 85,79
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 60/100 R17 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Subtotal Adjudicado: R$ 4.596,54	**Subtotal Orçado: R$ 7.554,94**	**39,1584 %**	**R$ 2.958,40**

Fornecedor : JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26.207.461/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
31	36,00	Unidade	SPEEDMAX/ TRJ1175C	SPEEDMAX/ TRJ1175C	R$ 350,00	R$ 12.600,00	R$ 545,10	R$ 19.623,60	35,7915 %	R$ 195,10
Descrição: CÂMARAS DE AR 17.5/25 PITO DE FERRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
44	40,00	Unidade	COMPASAL/ BLAZER HP	COMPASAL/ BLAZER HP	R$ 340,00	R$ 13.600,00	R$ 759,06	R$ 30.362,40	55,2077 %	R$ 419,06
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 205 / Perfil 55 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										

Subtotal Adjudicado: R$ 26.200,00	**Subtotal Orçado: R$ 49.986,00**	**47,5853 %**	**R$ 23.786,00**

Fornecedor : TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 39.835.214/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
37	25,00	Unidade	HIFLY	SUPER 2000	R$ 339,99	R$ 8.499,75	R$ 2.033,69	R$ 50.842,25	83,2821 %	R$ 1.693,70
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 185 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
39	15,00	Unidade	DOUBLESTAR	MAXIMUM	R$ 289,99	R$ 4.349,85	R$ 464,23	R$ 6.963,45	37,5331 %	R$ 174,24
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 55 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
41	80,00	Unidade	DOUBLESTAR	MAXIMUM	R$ 294,99	R$ 23.599,20	R$ 456,22	R$ 36.497,60	35,3404 %	R$ 161,23
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 65 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
47	25,00	Unidade	SPEEDMAX	SPM006	R$ 448,99	R$ 11.224,75	R$ 621,49	R$ 15.537,25	27,7558 %	R$ 172,50
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 215 / Perfil 65 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
49	46,00	Unidade	TRACMAX	X-PRIVILO	R$ 589,99	R$ 27.139,54	R$ 1.338,25	R$ 61.559,50	55,9133 %	R$ 748,26

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 225 / Perfil 75 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
						Subtotal Adjudicado: R$ 74.813,09		**Subtotal Orçado: R$ 171.400,05**	**56,3517 %**	**R$ 96.586,96**

Fornecedor : O AMIGAO AUTO PECAS LTDA - 06.272.446/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
53	8,00	Unidade	MAGGION WINNER	MAGGION WINNER	R$ 139,99	R$ 1.119,92	R$ 293,17	R$ 2.345,36	52,2495 %	R$ 153,18
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 80/100 R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
54	8,00	Unidade	MAGGION VIPER	MAGGION VIPER	R$ 239,99	R$ 1.919,92	R$ 301,67	R$ 2.413,36	20,4461 %	R$ 61,68
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 90/90 R21 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
						Subtotal Adjudicado: R$ 3.039,84		**Subtotal Orçado: R$ 4.758,72**	**36,1206 %**	**R$ 1.718,88**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.400.124,17	R$ 2.688.202,61	47,9159 %	1.288.078,44

Itabaiana - Sergipe, 11 de Agosto de 2023

ODIRLEI BRAGA DE MENEZES
Pregoeiro FMS

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *registro de preços visando aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e suprimentos para a frota de veículos/máquinas, no intuito de suprir as necessidades dos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe*

Fornecedor : MELO PNEUS LTDA - 28.995.139/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	41,00	Unidade	SPEEDMAX	QH808	R$ 3.195,00	R$ 130.995,00	R$ 5.911,00	R$ 242.351,00	45,95	R$ 2.716,00
Descrição: 1.400/24 L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
2	13,00	Unidade	SPEEDMAX	QH808	R$ 3.195,00	R$ 41.535,00	R$ 5.911,00	R$ 76.843,00	45,95	R$ 2.716,00
Descrição: 1.400/24 L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
7	4,00	Unidade	MALHOTRA (MRL)	R4 - MTU-428	R$ 3.795,00	R$ 15.180,00	R$ 4.626,69	R$ 18.506,76	17,98	R$ 831,69
Descrição: 16.9/28 – 12 TRASEIRO R 4, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
9	18,00	Unidade	SPEEDMAX	L3-E3 - QH-812	R$ 4.190,00	R$ 75.420,00	R$ 6.696,44	R$ 120.535,92	37,43	R$ 2.506,44
Descrição: 17.5/25 16 LONAS L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
						Subtotal Adjudicado R$ 263.130,00		Subtotal Orçado: R$ 458.236,68	42,5777 %	R$ 195.106,68

Fornecedor : ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - 45.538.349/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	4,00	Unidade	RAVO	110/90 -17	R$ 255,99	R$ 1.023,96	R$ 525,67	R$ 2.102,68	51,30	R$ 269,68
Descrição: 110/90 – 17 PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
24	4,00	Unidade	TT ACE	90/90-19	R$ 215,00	R$ 860,00	R$ 353,52	R$ 1.414,08	39,18	R$ 138,52
						Subtotal Adjudicado R$ 1.883,96		Subtotal Orçado: R$ 3.516,76	46,4290 %	R$ 1.632,80

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: 90/90 – 19 52P PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.883,96		Subtotal Orçado: R$ 3.516,76	46,4290 %	R$ 1.632,80

Fornecedor : BAT AUTO LTDA - 04.217.440/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	4,00	Unidade	SPEEDMAX	QH611	R$ 1.770,00	R$ 7.080,00	R$ 2.894,31	R$ 11.577,24	38,85	R$ 1.124,31
Descrição: 12.4/R 24 R 1 PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
5	30,00	Unidade	SUPERGUIDER	QH603 R4	R$ 1.099,00	R$ 32.970,00	R$ 2.929,83	R$ 87.894,90	62,49	R$ 1.830,83
Descrição: 12.5/80 – 18 R 4 12 LONAS PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
6	10,00	Unidade	SUPERGUIDER	QH603 R4	R$ 1.099,00	R$ 10.990,00	R$ 2.929,83	R$ 29.298,30	62,49	R$ 1.830,83
Descrição: 12.5/80 – 18 R 4 12 LONAS PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
8	54,00	Unidade	SPEEDMAX	QH812 E-3/L3	R$ 3.210,00	R$ 173.340,00	R$ 6.696,44	R$ 361.607,76	52,06	R$ 3.486,44
Descrição: 17.5/25 16 LONAS L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
10	12,00	Unidade	ADVANCE	G/ ADVANCE TOP L5	R$ 3.993,00	R$ 47.916,00	R$ 6.197,81	R$ 74.373,72	35,57	R$ 2.204,81
Descrição: 17.5/25 16 LONAS L 5, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
12	4,00	Unidade	SPEEDMAX	QH611	R$ 3.719,00	R$ 14.876,00	R$ 4.932,47	R$ 19.729,88	24,60	R$ 1.213,47
Descrição: 18.4/R 30 R 1 PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
16	12,00	Unidade	XBRI	FORZA	R$ 346,99	R$ 4.163,88	R$ 660,12	R$ 7.921,44	47,44	R$ 313,13
Descrição: 205/60 R15 REFORÇADO TERRENO MISTO (ASFALTO – TERRA), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
17	119,00	Unidade	WESTLAKE	CM986	R$ 649,00	R$ 77.231,00	R$ 1.215,03	R$ 144.588,57	46,59	R$ 566,03
Descrição: 215/75 R 17.5 TERRENO MISTO (TERRA – ASFALTO), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
18	39,00	Unidade	WESTLAKE	CM986	R$ 649,00	R$ 25.311,00	R$ 1.215,03	R$ 47.386,17	46,59	R$ 566,03
Descrição: 215/75 R 17.5 TERRENO MISTO (TERRA – ASFALTO), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 894.794,58		Subtotal Orçado: R$ 1.709.484,16	47,6570 %	R$ 814.689,58

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
19	12,00	Unidade	SPEEDMAX	SPM01	R$ 710,00	R$ 8.520,00	R$ 1.269,17	R$ 15.230,04	44,06	R$ 559,17
Descrição: 235/75 R 17.5 REFORÇADO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
21	10,00	Unidade	ADVANCE	GL283A	R$ 1.599,00	R$ 15.990,00	R$ 3.448,29	R$ 34.482,90	53,63	R$ 1.849,29
Descrição: 275/80 – R 22,5 RADIAL 16 LONAS, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
22	60,00	Unidade	DURABLE	DR877	R$ 1.740,00	R$ 104.400,00	R$ 2.200,13	R$ 132.007,80	20,91	R$ 460,13
Descrição: 275/80 – R 22.5 TERRENO MISTO (ASFALTO - TERRA) BORRACHUDO 16 LONAS, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
23	20,00	Unidade	DURABLE	DR877	R$ 1.740,00	R$ 34.800,00	R$ 2.200,13	R$ 44.002,60	20,91	R$ 460,13
Descrição: 275/80 – R 22.5 TERRENO MISTO (ASFALTO - TERRA) BORRACHUDO 16 LONAS, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
25	12,00	Unidade	SPEEDMAX	STEER	R$ 1.490,00	R$ 17.880,00	R$ 2.061,08	R$ 24.732,96	27,71	R$ 571,08
Descrição: 900/20 TERRENO MISTO (TERRA – ASFALTO), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
29	12,00	Unidade	MAGNUM	MGM900R20	R$ 115,00	R$ 1.380,00	R$ 405,91	R$ 4.870,92	71,67	R$ 290,91
Descrição: CÂMARA DE AR 900/20, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
32	30,00	Unidade	MAGNUM	MGM750R16	R$ 589,99	R$ 17.699,70	R$ 1.097,27	R$ 32.918,10	46,23	R$ 507,28
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 7.50-16 ou 116/114 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
33	130,00	Unidade	IRIS	ECOIRIS	R$ 279,90	R$ 36.387,00	R$ 361,21	R$ 46.957,30	22,51	R$ 81,31
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 65 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
34	12,00	Unidade	IRIS	ECOIRIS	R$ 279,00	R$ 3.348,00	R$ 511,15	R$ 6.133,80	45,42	R$ 232,15
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 70 / Aro R13 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
35	461,00	Unidade	KUMHO	SENSE KR26	R$ 279,00	R$ 128.619,00	R$ 513,04	R$ 236.511,44	45,62	R$ 234,04
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 70 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
36	153,00	Unidade	KUMHO	SENSE KR26	R$ 279,00	R$ 42.687,00	R$ 513,04	R$ 78.495,12	45,62	R$ 234,04
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 70 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
38	120,00	Unidade	HIFLY	HF201	R$ 279,00	R$ 33.480,00	R$ 565,33	R$ 67.839,60	50,65	R$ 286,33
					Subtotal Adjudicado	R$ 894.794,58	Subtotal Orçado:	R$ 1.709.484,16	47,6570 %	R$ 814.689,58

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 185 / Perfil 65 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
40	4,00	Unidade	HIFLY	HF201	R$ 299,00	R$ 1.196,00	R$ 472,63	R$ 1.890,52	36,74	R$ 173,63
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 60 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
42	53,00	Unidade	XBRI	CARGOPLUS 8PR	R$ 349,00	R$ 18.497,00	R$ 1.985,90	R$ 105.252,70	82,43	R$ 1.636,90
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 70 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
43	17,00	Unidade	XBRI	CARGOPLUS 8PR	R$ 349,00	R$ 5.933,00	R$ 1.985,90	R$ 33.760,30	82,43	R$ 1.636,90
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 70 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
45	4,00	Unidade	HIFLY	HF201	R$ 325,00	R$ 1.300,00	R$ 578,02	R$ 2.312,08	43,77	R$ 253,02
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 205 / Perfil 60 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
46	90,00	Unidade	HIFLY	HF201	R$ 320,00	R$ 28.800,00	R$ 641,20	R$ 57.708,00	50,09	R$ 321,20
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 205 / Perfil 60 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
						Subtotal Adjudicado R$ 894.794,58		Subtotal Orçado: R$ 1.709.484,16	47,6570 %	R$ 814.689,58

Fornecedor : JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	27,00	Unidade	SUPERGUIDER QH601	SUPERGUIDER QH601	R$ 2.550,90	R$ 68.874,30	R$ 5.469,10	R$ 147.665,70	53,36	R$ 2.918,20
Descrição: 19.5/24 – 12 R 4 12 LONAS PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
14	9,00	Unidade	SUPERGUIDER QH601	SUPERGUIDER QH601	R$ 2.550,90	R$ 22.958,10	R$ 5.469,10	R$ 49.221,90	53,36	R$ 2.918,20
Descrição: 19.5/24 – 12 R 4 12 LONAS PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
15	12,00	Unidade	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	R$ 399,99	R$ 4.799,88	R$ 1.029,01	R$ 12.348,12	61,13	R$ 629,02
Descrição: 195/75 R 16C / 8 LONAS RADIAL REFORÇADO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
						Subtotal Adjudicado R$ 131.666,16		Subtotal Orçado: R$ 283.265,30	53,5184 %	R$ 151.599,14

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
20	12,00	Unidade	MASSIMO ROCCIA	MASSIMO ROCCIA	R$ 535,99	R$ 6.431,88	R$ 886,16	R$ 10.633,92	39,52	R$ 350,17
Descrição: 245/70 R 16 REFORÇADO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
48	40,00	Unidade	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	R$ 450,00	R$ 18.000,00	R$ 865,76	R$ 34.630,40	48,02	R$ 415,76
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 225 / Perfil 70 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
50	18,00	Unidade	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	R$ 589,00	R$ 10.602,00	R$ 1.598,07	R$ 28.765,26	63,14	R$ 1.009,07
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 265 / Perfil 70 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
						Subtotal Adjudicado R$ 131.666,16		Subtotal Orçado: R$ 283.265,30	53,5184 %	R$ 151.599,14

Fornecedor : COMERCIAL NOVA ERA LTDA - 49.997.888/0001-78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
26	6,00	Unidade	CARGO	CARGO	R$ 32,28	R$ 193,68	R$ 32,29	R$ 193,74	0,03	R$ 0,01
Descrição: CÂMARA DE AR 120/80 R18 TRASEIRA, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
27	4,00	Unidade	CARGO	CARGO	R$ 32,98	R$ 131,92	R$ 174,40	R$ 697,60	81,09	R$ 141,42
Descrição: CÂMARA DE AR 90/90 – 19 DIANTEIRA, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
28	6,00	Unidade	CANELLO	CANELLO	R$ 69,99	R$ 419,94	R$ 180,24	R$ 1.081,44	61,17	R$ 110,25
Descrição: CÂMARA DE AR 90/90 R/21 DIANTEIRA, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
30	4,00	Unidade	VULCAN	VULCAN	R$ 46,81	R$ 187,24	R$ 271,34	R$ 1.085,36	82,75	R$ 224,53
Descrição: CÂMARAS DE AR 110/90 – 17 TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
51	8,00	Unidade	MAGGION VIPER	MAGGION VIPER	R$ 319,98	R$ 2.559,84	R$ 338,32	R$ 2.706,56	5,42	R$ 18,34
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 120/80 R18 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
52	8,00	Unidade	MAGGION WINNER	MAGGION WINNER	R$ 137,99	R$ 1.103,92	R$ 223,78	R$ 1.790,24	38,34	R$ 85,79
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 60/100 R17 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
						Subtotal Adjudicado R$ 4.596,54		Subtotal Orçado: R$ 7.554,94	39,1584 %	R$ 2.958,40

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor : JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 26.207.461/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
31	36,00	Unidade	SPEEDMAX/ TRJ1175C	SPEEDMAX/ TRJ1175C	R$ 350,00	R$ 12.600,00	R$ 545,10	R$ 19.623,60	35,79	R$ 195,10
Descrição: CÂMARAS DE AR 17.5/25 PITO DE FERRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.										
44	40,00	Unidade	COMPASAL/ BLAZER HP	COMPASAL/ BLAZER HP	R$ 340,00	R$ 13.600,00	R$ 759,06	R$ 30.362,40	55,21	R$ 419,06
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 205 / Perfil 55 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
						Subtotal Adjudicado R$ 26.200,00		Subtotal Orçado: R$ 49.986,00	47,5853 %	R$ 23.786,00

Fornecedor : TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 39.835.214/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
37	25,00	Unidade	HIFLY	SUPER 2000	R$ 339,99	R$ 8.499,75	R$ 2.033,69	R$ 50.842,25	83,28	R$ 1.693,70
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 185 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
39	15,00	Unidade	DOUBLESTAR	MAXIMUM	R$ 289,99	R$ 4.349,85	R$ 464,23	R$ 6.963,45	37,53	R$ 174,24
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 55 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
41	80,00	Unidade	DOUBLESTAR	MAXIMUM	R$ 294,99	R$ 23.599,20	R$ 456,22	R$ 36.497,60	35,34	R$ 161,23
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 65 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
47	25,00	Unidade	SPEEDMAX	SPM006	R$ 448,99	R$ 11.224,75	R$ 621,49	R$ 15.537,25	27,76	R$ 172,50
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 215 / Perfil 65 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
49	46,00	Unidade	TRACMAX	X-PRIVILO	R$ 589,99	R$ 27.139,54	R$ 1.338,25	R$ 61.559,50	55,91	R$ 748,26
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 225 / Perfil 75 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
						Subtotal Adjudicado R$ 74.813,09		Subtotal Orçado: R$ 171.400,05	56,3517 %	R$ 96.586,96

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor : O AMIGAO AUTO PECAS LTDA - 06.272.446/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
53	8,00	Unidade	MAGGION WINNER	MAGGION WINNER	R$ 139,99	R$ 1.119,92	R$ 293,17	R$ 2.345,36	52,25	R$ 153,18
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 80/100 R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
54	8,00	Unidade	MAGGION VIPER	MAGGION VIPER	R$ 239,99	R$ 1.919,92	R$ 301,67	R$ 2.413,36	20,45	R$ 61,68
Descrição: Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 90/90 R21 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)										
					Subtotal Adjudicado R$ 3.039,84		Subtotal Orçado: R$ 4.758,72		36,1206 %	R$ 1.718,88

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.400.124,17	R$ 2.688.202,61	47,9159 %	1.288.078,44

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 22 de Agosto de 2023

JOSÉ SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de instrumentos musicais, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: *SERESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.557.614/0001-07, sediada na VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA, 1405 - CAMPINA VERDE, Contagem - MG, neste ato representado pelo Sr. Daniela Jorge Garcia Bousas, RG n° M5431644 SSP/MG e CPF nº 000.538.896-14 Telefone (31) 98415-3077 e-mail: licitacao@seresta.com.br*

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	**Preço Unitário**	**Preço Total**
23	3,00	UND	SAXOFONE TENOR SI BEMOL LAQUEADO	VOGGA	R$ 2.922,11	R$ 8.766,33
24	5,00	UND	SAXOFONE ALTO MI BEMOL LAQUEADO	VOGGA	R$ 2.202,84	R$ 11.014,20
Total: R$ 19.780,53						

Itabaiana/Sergipe, 22 de agosto de 2023.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de instrumentos musicais, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: *STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.661.909/0001-44, sediada na RUA TORIBIO SOARES PEREIRA, 678 - IRIRIU, Joinville - SC, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Machado de Souza, RG n° 4549346 SESPDC/SC e CPF nº 072.720.789-01Telefone (47) 99968-6770 e-mail: edital@stagemusic.com.br*

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	**Preço Unitário**	**Preço Total**
17	13,00	PÇ	LIRA PRINCE 29	STANFORD	R$ 1.091,95	R$ 14.195,35
21	11,00	UND	TROMPETE SI BEMOL LAQUEADO	STANFORD	R$ 870,00	R$ 9.570,00
22	9,00	UND	TROMBONE DE VARA EM DÓ LAQUEADO	STANFORD	R$ 994,00	R$ 8.946,00
Total: R$ 32.711,35						

Itabaiana/Sergipe, 22 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de instrumentos musicais, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: *MUNDARE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.856.993/0001-85, sediada na AV HERCILIO LUZ, 639 - CENTRO, Florianópolis - SC, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Britto Villela de Carvalho, RG n° 563951 SSP/DF e CPF nº 297.892.651-15 Telefone (19) 98426-0203 e-mail: licitacoes.mundare@gmail.com*

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	**Preço Unitário**	**Preço Total**
18	30,00	PAR	CORREIA PARA PRATO	Stratus Percussion	R$ 21,94	R$ 658,20
27	50,00	UND	LUBRIFICANTE PARA TROMPETE DE VARA	REGENCY	R$ 65,15	R$ 3.257,50
32	6,00	UND	BERIMBAU	STRATUS PERCUSSIO N	R$ 157,06	R$ 942,36
35	6,00	UND	PANDEIRO DE COURO	STRATUS PERCUSSIO N	R$ 170,01	R$ 1.020,06
Total: R$ 5.878,12						

Itabaiana/Sergipe, 22 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de instrumentos musicais, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: *PEDRO G.FERNANDES, inscrita no CNPJ sob n° 08.945.027/0001-69, sediada na PC TREZE DE MAIO, 129 - CENTRO, Espírito Santo do Pinhal - SP, neste ato representado pelo Sr. Pedro Geraldo Fernandes, RG n° 18023758 SSP/SP e CPF nº 068.564.568-16 Telefone (19) 99894-1469 e-mail: fabricadosom2@terra.com.br*

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	250,00	UND	TALABARTE 02 GANCHOS	Fenix	R$ 30,00	R$ 7.500,00
2	130,00	UND	BAQUETA SILICONE REPIQUE (PAR)	Combat	R$ 28,90	R$ 3.757,00
3	250,00	UND	BAQUETA PARA SURDO ALUMÍNIO OLODUM	Luen	R$ 45,00	R$ 11.250,00
4	60,00	UND	BAQUETA PARA LIRA CABEÇA DE BORRACHA	Spanking	R$ 20,28	R$ 1.216,80
5	230,00	UND	PELE ATAQUE 14”	Luen	R$ 24,79	R$ 5.701,70
6	130,00	UND	PELE RESPOSTA 14”	Luen	R$ 22,60	R$ 2.938,00
7	80,00	UND	PELE HIDRÁULICA 16”	Antares	R$ 122,00	R$ 9.760,00
8	40,00	UND	PELE HIDRÁULICA 18”	Antares	R$ 140,00	R$ 5.600,00

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9	10,00	UND	PELE HIDRÁULICA 13”	Antares	R$ 92,00	R$ 920,00
10	10,00	UND	PELE HIDRÁULICA 12”	Antares	R$ 85,00	R$ 850,00
11	10,00	UND	PELE HIDRÁULICA 10”	Antares	R$ 72,00	R$ 720,00
12	10,00	UND	PELE HIDRÁULICA 8”	Antares	R$ 68,00	R$ 680,00
13	130,00	UND	BAQUETA DE MADEIRA PARA CAIXA	Combat	R$ 12,30	R$ 1.599,00
14	240,00	UND	BAQUETA PARA BUMBO	Fenix PL	R$ 19,50	R$ 4.680,00
15	42,00	UND	BAQUETA PARA LIRA	Spanking Lira	R$ 20,28	R$ 851,76
16	48,00	UND	TALABARTE PARA LIRA	Spanking Lira TB	R$ 46,37	R$ 2.225,76
20	150,00	UND	PELE ATAQUE 8”	Luen 8	R$ 18,14	R$ 2.721,00
Total: R$ 62.971,02						

Itabaiana/Sergipe, 22 de agosto de 2023.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
CONTRATO n° 041/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 16/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotivos, zero quilômetro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,
CONTRATADA: CONTERRANEA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA,, no valor de R$ 101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais)
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 408.244.0006.2113 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO; 44905200 Equipamentos e Material Permanente; 44905227 Veículo Diversos Fonte de Recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo nacional de assistência social FNAS.
NOTA DE EMPENHO: 0731003

Itabaiana/SE, 22 de agosto de 2023.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A presente licitação tem por objeto o registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Itabaiana, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos.*

Fornecedor : PEDRO G.FERNANDES - 08.945.027/0001-69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	250,00	UND	Fenix	2g	R$ 30,00	R$ 7.500,00	R$ 36,24	R$ 9.060,00	17,22	R$ 6,24
Descrição: TALABARTE 02 GANCHOS										
2	130,00	UND	Combat	SIL	R$ 28,90	R$ 3.757,00	R$ 32,26	R$ 4.193,80	10,42	R$ 3,36
Descrição: BAQUETA SILICONE REPIQUE (PAR)										
3	250,00	UND	Luen	AL	R$ 45,00	R$ 11.250,00	R$ 51,55	R$ 12.887,50	12,71	R$ 6,55
Descrição: BAQUETA PARA SURDO ALUMÍNIO OLODUM										
4	60,00	UND	Spanking	BC	R$ 20,28	R$ 1.216,80	R$ 20,28	R$ 1.216,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: BAQUETA PARA LIRA CABEÇA DE BORRACHA										
5	230,00	UND	Luen	12007	R$ 24,79	R$ 5.701,70	R$ 24,79	R$ 5.701,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: PELE ATAQUE 14”										
6	130,00	UND	Luen	12049	R$ 22,60	R$ 2.938,00	R$ 22,60	R$ 2.938,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PELE RESPOSTA 14”										
7	80,00	UND	Antares	adhh16	R$ 122,00	R$ 9.760,00	R$ 137,79	R$ 11.023,20	11,46	R$ 15,79
Descrição: PELE HIDRÁULICA 16”										
8	40,00	UND	Antares	adhh18	R$ 140,00	R$ 5.600,00	R$ 158,40	R$ 6.336,00	11,62	R$ 18,40
Descrição: PELE HIDRÁULICA 18”										
9	10,00	UND	Antares	adhh13	R$ 92,00	R$ 920,00	R$ 106,36	R$ 1.063,60	13,50	R$ 14,36
Descrição: PELE HIDRÁULICA 13”										
10	10,00	UND	Antares	adhh12	R$ 85,00	R$ 850,00	R$ 95,77	R$ 957,70	11,25	R$ 10,77
					Subtotal Adjudicado	R$ 62.971,02	Subtotal Orçado:	R$ 69.400,32	9,2640 %	R$ 6.429,30

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PELE HIDRÁULICA 12”										
11	10,00	UND	Antares	adhh10	R$ 72,00	R$ 720,00	R$ 85,01	R$ 850,10	15,30	R$ 13,01
Descrição: PELE HIDRÁULICA 10”										
12	10,00	UND	Antares	Adhh8	R$ 68,00	R$ 680,00	R$ 80,38	R$ 803,80	15,40	R$ 12,38
Descrição: PELE HIDRÁULICA 8”										
13	130,00	UND	Combat	4079	R$ 12,30	R$ 1.599,00	R$ 13,76	R$ 1.788,80	10,61	R$ 1,46
Descrição: BAQUETA DE MADEIRA PARA CAIXA										
14	240,00	UND	Fenix PL	Fenix PL	R$ 19,50	R$ 4.680,00	R$ 19,92	R$ 4.780,80	2,11	R$ 0,42
Descrição: BAQUETA PARA BUMBO										
15	42,00	UND	Spanking Lira	Spanking Lira	R$ 20,28	R$ 851,76	R$ 20,28	R$ 851,76	0,00	R$ 0,00
Descrição: BAQUETA PARA LIRA										
16	48,00	UND	Spanking Lira TB	Spanking Lira TB	R$ 46,37	R$ 2.225,76	R$ 46,37	R$ 2.225,76	0,00	R$ 0,00
Descrição: TALABARTE PARA LIRA										
20	150,00	UND	Luen 8	Luen 8	R$ 18,14	R$ 2.721,00	R$ 18,14	R$ 2.721,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PELE ATAQUE 8”										
					Subtotal Adjudicado	R$ 62.971,02		Subtotal Orçado: R$ 69.400,32	9,2640 %	R$ 6.429,30

Fornecedor : STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - 10.661.909/0001-44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	13,00	PÇ	STANFORD	SLA29	R$ 1.091,95	R$ 14.195,35	R$ 1.603,00	R$ 20.839,00	31,88	R$ 511,05
Descrição: LIRA PRINCE 29										
21	11,00	UND	STANFORD	STR510	R$ 870,00	R$ 9.570,00	R$ 1.370,30	R$ 15.073,30	36,51	R$ 500,30
Descrição: TROMPETE SI BEMOL LAQUEADO										
22	9,00	UND	STANFORD	DSL400	R$ 994,00	R$ 8.946,00	R$ 1.899,75	R$ 17.097,75	47,68	R$ 905,75
					Subtotal Adjudicado	R$ 32.711,35		Subtotal Orçado: R$ 53.010,05	38,2921 %	R$ 20.298,70

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TROMBONE DE VARA EM DÓ LAQUEADO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 32.711,35		Subtotal Orçado: R$ 53.010,05	38,2921 %	R$ 20.298,70

Fornecedor : MUNDARE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 41.856.993/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
18	30,00	PAR	Stratus Percussion	Correia para prato	R$ 21,94	R$ 658,20	R$ 21,94	R$ 658,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: CORREIA PARA PRATO										
27	50,00	UND	REGENCY	LUBRIFICANTE PARA TROMPETE	R$ 65,15	R$ 3.257,50	R$ 65,15	R$ 3.257,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: LUBRIFICANTE PARA TROMPETE DE VARA										
32	6,00	UND	STRATUS PERCUSSION	BERIMBAU	R$ 157,06	R$ 942,36	R$ 157,06	R$ 942,36	0,00	R$ 0,00
Descrição: BERIMBAU										
35	6,00	UND	STRATUS PERCUSSION	ST-PDC	R$ 170,01	R$ 1.020,06	R$ 170,01	R$ 1.020,06	0,00	R$ 0,00
Descrição: PANDEIRO DE COURO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 5.878,12		Subtotal Orçado: R$ 5.878,12	0,0000 %	R$ 0,00

Fornecedor : SERESTA LTDA - 45.557.614/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	3,00	UND	VOGGA	VSTS701N	R$ 2.922,11	R$ 8.766,33	R$ 3.893,95	R$ 11.681,85	24,96	R$ 971,84
Descrição: SAXOFONE TENOR SI BEMOL LAQUEADO										
24	5,00	UND	VOGGA	VSAS701N	R$ 2.202,84	R$ 11.014,20	R$ 2.977,36	R$ 14.886,80	26,01	R$ 774,52
Descrição: SAXOFONE ALTO MI BEMOL LAQUEADO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 19.780,53		Subtotal Orçado: R$ 26.568,65	25,5493 %	R$ 6.788,12

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 121.341,02	R$ 154.857,14	21,6432 %	33.516,12

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 17 de Agosto de 2023

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMAS

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotivos, zero quilômetro, para este Fundo Municipal de Assistência Social.*

Fornecedor : CONTERRANEA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 32.739.120/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	und	CITROEN	NOVO C3 FEEL 1.6 OKM NA COR BRANCA ANO/MOD; 2023/2023	R$ 101.700,00	R$ 101.700,00	R$ 112.804,67	R$ 112.804,67	9,84	R$ 11.104,67

Descrição: AQUISIÇÃO VEÍCULO DE PASSEIO - Veículo de passeio novo 0 Km, bicombustível (gasolina/álcool), motor mínimo de 1.0 cilindradas, potência do motor mínimo 109cv, capacidade para 5 lugares, 04 portas, transmissão manual com no mínimo 05 marchas à frente e uma a ré, ano de fabricação 2023 ou superior, modelo 2023/2024, pintura sólida cor branca, airbag duplo frontal para motorista e passageiro, sistemas de freios ABS, com direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, reservatório de combustível com no mínimo 44 litros, capacidade porta malas mínimo 270 litros, jogo de tapetes de borracha, equipado com todos os equipamentos de séries não especificados, bem como aqueles equipamentos exigidos pela legislação de trânsito vigente. Na cor: branca.

Subtotal Adjudicado R$ 101.700,00 — Subtotal Orçado: R$ 112.804,67 — 9,8441 % — R$ 11.104,67

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 101.700,00	R$ 112.804,67	9,8441 %	11.104,67

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 18 de Agosto de 2023

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMAS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1482/2023
De 22 de Agosto de 2023.

Transferir para Inatividade Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Transferir para a Inatividade o(a) servidor(a) **BERNADETE DO NASCIMENTO**, portador do **CPF: 236. ***. ***- 49**, Professor Ed. Básica II 200h., por motivo de Concessão de Aposentadoria por Idade , através do Número de Benefício 2024924810, fixada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 22 de Agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1483 /2023
De 22 de Agosto de 2023.

Transferir para Inatividade Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Transferir para a Inatividade o(a) servidor(a) **MARIA EUZA DO NASCIMENTO BISPO**, portador do **CPF: 291. ***. ***- 91**, Professor Ed. Básica 2S 200h., por motivo de Concessão de Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor, através do Número de Benefício 2013779695, fixada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 22 de Agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1484/2023

22 de agosto de 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE - 3431-9711 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Anderson de Santana, portador(a) do CPF: 006.***.***-37; responsável pelo setor Contábil/Financeiro, denominado como Gestor do Contrato;

II - Osvaldo Barros Machado, portador(a) do CPF: 336.***.***-49, responsável pelo Setor de Transportes, denominado como Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata nº 108/2023, 109/2023; 110/2023, 111/2023, 112/2023, 113/2023; 114/2023 e 115/2023 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedores Registrados	MELO PNEUS LTDA (28.995.139/0001-31); ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45.538.349/0001-10); BAT AUTO LTDA (04.217.440/0001-56); COMERCIAL NOVA ERA LTDA (49.997.888/0001-78); JN PNEUS LTDA (44.472.217/0001-70); JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI (26.207.461/0001-23); TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA (39.835.214/0001-13); O AMIGAO AUTO PECAS LTDA (06.272.446/0001-51).
Objeto da Ata de Registro de Preços	Registro de preços visando aquisições parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos/máquinas, no intuito de suprir as necessidades dos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe. .
Vigência da Ata de Registro de Preços	A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Estou Ciente em 18/08/23

Itabaiana/SE, 22 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9711 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1485 /2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Fausto Cardoso, 12 Itabaiana/SE 3431-9712 13.104.740/0001-16

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato
II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00 – Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato 167/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº 042/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PROLED PRODUÇÕES LTDA	contratação de empresa para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais**, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para a Micarana a ser realizada no período de 25 à 28 de agosto de 2023	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 20 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

CIENTE:
Cleverton Teles de Jesus
CPF nº 015.***.***-88

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1486 /2023.
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato.
II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00 – Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 168 /2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº 045 /2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
AUDIO DESIGN LTDA	Contratação de empresa para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para a Micarana a ser realizada nos dias no período de 25 à 28 de agosto de 2023.	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 22 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

CIENTE:
Cleverton Teles de Jesus

Ciente: Alessandro Magno do Nascimento Melo

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1487 /2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato
II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato 169 /2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023 – Ata de Registro de Preços nº 068/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
I9 Publicidade & Eventos Artísticos Eireli	contratação de empresa para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para a Micarana a ser realizada no período de 25 à 28 de agosto de 2023.	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 22 de agosto de 2023.

CIENTE:
Cleverton Teles de Jesus

Adailton Reseende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente: Alessandro Magno do Nascimento Melo

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1488 /2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Fausto Cardoso, 12 Itabaiana/SE 3431-9712 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato

II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00 – Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato 170 /2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº 036 /2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Humberto Ferreira de Assis Lima	contratação de empresa para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para a Micarana a ser realizada no período de 25 à 28 de agosto de 2023;	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 22 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

ciente:
Cleverton Teles de Jesus

ciente: Alessandro Magno do Nascimento

Praça Fausto Cardoso 12 / Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1489 /2023.
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Fausto Cardoso, 12 Itabaiana/SE 3431-9712 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato.

II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00 – Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 173/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 037/2023 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 067/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do contrato	Vigência do contrato
DEA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	contratação de empresa para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, não contratados no Pregão 013/2023, para a Micarana a ser realizada nos dias no período de 25 à 28 de agosto de 2023.	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 22 de Agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

CIENTE:
Cleverton Teles de Jesus
Gestor do contrato

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1490/2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Fausto Cardoso, 12 Itabaiana/SE 3431-9712 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato
II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00 – Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato 172 /2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº 014 /2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
E3 STANDS PROJETOS E MONTAGENS LTDA	Contratação de empresa para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para a Micarana a ser realizada nos dias no período de 25 à 28 de agosto de 2023.	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 22 de agosto de 2023.

CIENTE:
Cleverton Teles de Jesus

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente: Alessandro Magno do Nascimento Melo

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1491 /2023.
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 Gestor do Contrato
II Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00 Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 193 /2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 Ata de Registro de Preços nº 011 /2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA A	Contratação de empresa para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais,** compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para a Micarana a ser realizada nos dias no período de 25 à 28 de agosto de 2023.	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 22 de agosto de 2023.

CIENTE:
Cleverton Teles de Jesus

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente: Alessandro Magno do Nascimento

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1492/ 2023
De 22 de agosto de 2023.

Nomeia Assessor Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 19 e 24 da Lei complementar n°58/2003,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomeia Assessor Especial conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	CPF
ANA CAROLINA AMORIM OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	021.***.***-84

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 22 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1493/2023

De 22 de agosto de 2023.

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Concede **Verba de representação** para o servidor ocupante do cargo de Assessor Especial, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	PERCENTUAL%
ANA CAROLINA AMORIM OLIVEIRA	021.***.***-84	100,00

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 22 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1494/2023.
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/Se.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Maria José de Jesus, CPF n° 975.****.*** -15 – Gestora do Contrato;

II – Leide Ane Santos Meneses – portadora do CPF. nº 043.796.*** - 00 Fiscal do Contrato

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 374 /2023, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 055/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LUCA PINEYRO	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 05 de julho de 2022, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.	O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Parágrafo único -** O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 22 de Agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Ciente Maria José de Jesus
Ciente Leide Ane Santos Meneses

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA